

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO MATO GROSSO

Cuiabá - MT

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE CONTROLES INTERNOS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31/DEZ./13

01. INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos foram realizados, conforme contrato de prestação de serviços firmado com essa autarquia no que se refere à revisão dos Controles Internos do CAU/BR e dos 27 Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal.

Nossa visita foi realizada durante o mês de fevereiro de 2014, trabalhos concluídos em junho de 2014, e dirigidos para atender aos seguintes pontos previstos na Concorrência Pública nº 01/2014 do CAU/BR, compreendendo:

- Revisão dos controles internos relacionados às Áreas Contábil/Orçamentária, Financeira, Administrativa, de Recursos Humanos e de Sistemas.

Para a análise desses assuntos foram contatadas as diversas áreas/setores responsáveis e, por meio das entrevistas, dos exames documentais, bem como dos demais testes, os mesmos foram por nós avaliados e comentados. Convém frisar que todos os comentários colocados por nós foram feitos com base nos exames e informações verbais dos gestores, inclusive com as observações dos responsáveis pelos setores/áreas quando julgado esclarecedor.

02. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

Os trabalhos relativos a presente concorrência pública foram incluídos em nosso Planejamento de Auditoria para realização em visita única no CAU-MT no mês de fev./14, período em que ocorreram as entrevistas, exames de operações e respectivos documentos, bem como testes específicos quando aplicável ou exigido, cujas tarefas foram concluídas em jun./14, para o qual está sendo emitido esse relatório.

(A) ÁREA ADMINISTRATIVA - RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÕES

(A.1) RECURSOS HUMANOS

Avaliamos os controles internos sobre os processos de admissão e de demissão, processos seletivos públicos existentes na entidade, para a contratação de empregados, dando ênfase a seleção, testes e/ou entrevistas, documentação, registro de empregados, guarda de documentos, etc.

Revisamos os cálculos da folha de pagamento, com abrangência no controle de pagamentos de horas extras, auxílios, faltas, atestados médicos e abonos de faltas e demais normas trabalhistas, incluindo as retenções e conferências das bases de cálculo de INSS, FGTS, IRRF.

Também avaliamos os critérios de cálculo da provisão para férias.

Não foram identificadas situações para anotação em relatório.

(A.2) LICITAÇÕES

Avaliação dos processos de compras de materiais para o estoque, materiais para manutenção, móveis e imóveis, contratação de obras, considerando-se como obras segundo o item I do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, contratação de serviços segundo o item II do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, mediante licitação ou dispensa de licitação, exames das fases de empenho, liquidação e pagamento e conferência das notas fiscais no recebimento dos materiais e serviços, controle sobre os estoques e consumo de materiais. Verificamos a realização da despesa no balanço orçamentário.

Com base nos exames realizados cabe destacar os seguintes aspectos:

- a) Processo 2013.01.010 - Compra de Aparelhos de Ar-Condicionado
Compra de oito aparelhos de ar-condicionado tipo Split, efetuada junto à empresa Polo Ar-Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda. - ME, valor de R\$ 17.424,00, Adesão à Ata de Registro de Preços da Caixa Econômica Federal, agência Logística/GO, mediante anuência desta.

Ordem de Fornecimento nº 001/2013 e Nota de Empenho emitidas em 18/jan./13, esta sem a assinatura do Diretor Financeiro da época; Nota Fiscal emitida pelo fornecedor em 21/maio/13; Nota de Liquidação emitida em 16/jul./13; Pagamento efetuado em 13/nov./13, sem retenção dos impostos por se tratar de fornecedor inscrito no Simples Nacional.

Não se encontra arquivada no processo a certidão que comprove a regularidade fiscal do fornecedor junto ao Município de Várzea Grande e ao Estado do Mato Grosso (Certidão Negativa de Débitos Tributários), nem a Declaração de Enquadramento no Simples Nacional.

- b) Processo 2013.08.014 - Aquisição de Equipamentos de Informática
Requisição / solicitação para aquisição de equipamentos de informática (2 monitores e 2 tablets para a fiscalização), conforme parecer jurídico, mediante dispensa de licitação, tipo menor preço global. Solicitados três orçamentos, apresentados dois e a outra empresa não dispunha os equipamentos, sendo escolhido o de menor preço.

A compra foi efetuada junto à empresa Kadri Comércio de Eletrônicos Ltda., valor de R\$ 4.836,00, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ordem de Fornecimento nº 032/2013 e Nota de Empenho emitidas em 12/set./13; Nota Fiscal emitida pelo fornecedor em 13/set./13; Nota de Liquidação e o pagamento realizado em 26/set./13, este no valor de R\$ 4.553,10 através de cheque, com retenção dos impostos e contribuições no valor de R\$ 282,90.

Também não se encontram arquivadas no processo as certidões que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor junto ao Município de Cuiabá e ao Estado do Mato Grosso, sendo que a Certidão de Regularidade do FGTS - CRF se encontrava vencida (validade até 17/set./13) quando do pagamento em 26/set./13.

- c) Processo 2013.06.008 - Compra de Mobiliário
Aquisição de mobiliário (mesas, armários, gaveteiros e plataformas de trabalho) efetuada junto à empresa Bortolini Indústria de Móveis Ltda., valor de R\$ 58.595,25, Adesão à Ata de Registro de Preços do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (Regional de Manaus), mediante autorização deste.

Ordem de Fornecimento nº 026/2013 e Nota de Empenho emitidas em 16/jul./13; Nota Fiscal emitida pelo fornecedor em 12/ago./13; Nota de Liquidação em 16/ago./13; pagamento líquido de R\$ 55.267,27, com retenção dos impostos e contribuições no valor de R\$ 3.327,98.

Também não se encontram arquivadas no processo as certidões que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor junto ao Município de Garibaldi e ao Estado do Rio Grande do Sul.

O contratado é obrigado a manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, dentre elas a regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto no inciso XIII do artigo 55, no inciso IV do artigo 27, no artigo 29, todos da Lei nº 8.666/93, bem como no parágrafo 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

Recomendamos colher às assinaturas faltantes nos processos, observar o disposto na citada legislação, também à comprovação da regularidade fiscal do fornecedor junto ao Município e ao Estado do seu domicílio.

(B) ÁREA FINANCEIRA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA

Avaliamos os procedimentos adotados pela área financeira quanto aos empenhos, apropriação de receitas, controle da movimentação financeira, aplicações financeiras, partição das receitas, documentos contábeis e os registros em suas respectivas contas através do sistema de amostragem, pagamentos dos restos a pagar, conciliações bancárias e testes para avaliação dos documentos apresentados nos suprimentos de fundos e procedimentos nas prestações de contas.

A seguir relacionamos os itens anotados, os quais já foram comentados com as áreas responsáveis e que entendemos conveniente destacar, para informação e/ou com recomendações adicionais, conforme o caso, sobre controles internos, procedimentos contábeis em geral ou sobre outras situações.

(B.1) BANCOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Verificamos a conciliação bancária do exercício de 2013, bem como as aplicações financeiras, a documentação suporte e sua escrituração contábil. Confrontamos os saldos contabilizados com a carta de confirmação (circularização) enviada pelo Banco do Brasil S/A.

As aplicações financeiras estão em conformidade com a Resolução nº 29, de 06/jul./09, em seu art. 13, parágrafo único. Os recursos estão aplicados, principalmente, em CDB DI, considerado de alta liquidez e sem risco.

Os juros sobre os saldos das aplicações financeiras não vem sendo contabilizados mensalmente, resultando em R\$ 136.755,87 não apropriados até 31/dez./13.

(B.2) CIRCULARIZAÇÕES

Em cumprimento às determinações legais constantes da Resolução nº 1.219/09 do Conselho Federal de Contabilidade que aprovou a NBC TA 505, preparamos as circularizações visando à confirmação direta de saldos das contas bancárias da titularidade do Conselho, bem como solicitamos informações e posicionamento junto aos seus advogados, sobre o andamento, valores e perspectivas dos resultados dos processos judiciais a favor ou contra a autarquia, sob seus cuidados e responsabilidade.

Não foram detectadas divergências nas informações obtidas do Banco do Brasil S/A e dos advogados.

(B.3) IMOBILIZADO - DEPRECIAÇÃO ECONÔMICA (VIDA ÚTIL)

Até 31/dez./13 não foi contabilizado nenhum valor a título de depreciação dos bens.

Tal procedimento está previsto para ser realizado a partir de 2014.

(B.4) RESTOS A PAGAR

O passivo circulante do Balanço Patrimonial está composto de R\$ 68.473,69, compreendendo as consignações de R\$ 4.557,49, a provisão de férias e encargos no valor de R\$ 41.688,11, despesa com pessoal de R\$ 498,45, bem como as contribuições patronais, fornecedores e outros credores, no montante de R\$ 21.729,64.

Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 31.209,98.

Não foram identificadas divergências.

(B.5) CONTROLES DE INADIMPLENTES

Os boletos de arrecadações (anuidades e responsabilidades técnicas), dos arquitetos, tanto pessoa física como pessoa jurídica, são gerados pelos usuários no sistema SICCAU.

De acordo com o que nos foi informado, não é possível gerar relatório do referido sistema que contemple os profissionais cadastrados e inadimplentes.

Como ferramenta de controle e de cobrança administrativa de eventuais anuidades em atraso, sugerimos solicitar ao CAU-BR (gestor do contrato junto ao SICCAU) para disponibilizar o referido relatório.

(B.6) NOTAS DE EMPENHO E DE LIQUIDAÇÃO

As notas de empenho e de liquidação, embora identifiquem a codificação contábil, financeira e orçamentária da despesa, não vem sendo assinadas pelo contador do Conselho.

Em 2013 as referidas notas foram assinadas pelo presidente e pelo diretor financeiro, apesar de que os documentos emitidos no início ano não contem a assinatura do último, conforme exemplo citado no item A.2 deste relatório, referente ao Processo 2013.01.010.

Assim, recomendamos sempre colher a assinatura do presidente, do diretor financeiro e/ou do ordenador da despesa e do contador.

(B.7) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Examinamos as demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/dez./13 e suas principais contas patrimoniais, nada mais tendo a apontar no presente relatório.

(C) ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conforme informações de Lucimara L. Floriano da Fonseca Gerente Financeiro / CAU-MT, constatamos que a infraestrutura é nova e possui poucos recursos de TI, constatamos, também, que estão passando por um processo de homologação (padronização de *Hardware*, *Software* e serviços).

Recomendamos que seja criada uma estrutura de rede com servidores, política de segurança, plano de parada e contingência, *backup* dos dados, entre outros controles que possam atender e garantir as necessidades do CAU/MT com segurança.

Brasília, 16 de junho de 2014.



AUDILINK & CIA. AUDITORES
CRC/RS 003688/O-2 S-MT
ROBERTO CALDAS BIANCHESSI
CONTADOR CRC/RS 040078/O-7 S-MT